

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/042/2011

Partes: Município de Congonhas x Fundação Guimarães Rosa. Valor: R\$ 187.404,34. Prazo: 9 (nove) meses. Data: 02/06/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/045/2011

Partes: Município de Congonhas x VETOR- Instituto de Assessoria, Planejamento, Pesquisas e Estudos Sociais. Valor: R\$ 16.700,00. Prazo: 2 (dois) dias. Data: 15/06/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/046/2011

Partes: Município de Congonhas x Mega Auditores & Consultores Ltda. Valor: R\$ 74.400,00. Prazo: 12(doze) meses. Data: 15/06/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/099/08

Partes: Município de Congonhas x IDM-Instituto de Desenvolvimento Municipal S/C. Objeto: Prorrogação de prazo por 60 dias. Início: 03/06/11 à 01/08/11. Data: 03/06/11.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/041/2010

Partes: Município de Congonhas x Carvalho e Senra Refeições Ltda. Valor: R\$94.090,00. Prazo: 12(doze) meses. Data: 14/05/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/204/06

Partes: Município de Congonhas x Radial Master Centro de Diagnostico Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo por 6(seis) meses. Valor: R\$25.110,00. Data: 31/05/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Previdência do Município de Congonhas - PREVCON

PORTARIA Nº. PREVCON/030/2011

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria Isaura Vescovi Furieri, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2650, CPF nº. 821.837.326-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, padrão P-16, a partir de 1º. de julho de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º. de julho de 2011.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON